



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.230/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar nº 5.139/2023, a qual dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 5.139/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

V – idade de 21 (vinte e um) anos completos até o início do curso de formação (última fase do concurso público);

(...)

Art. 2º Fica revogado o inciso VI, do art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 5.139/2023.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de março de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

das Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 293/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 088/2023 da Prefeitura Municipal de Poxoréu, alterações e demais normas aplicáveis. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa de fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, Processo Gespro 933327/2023. VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.203.896,00 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e noventa e seis reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0154. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa o servidor como fiscal LEONAN JOSÉ BARROS FILHO, inscrito no CPF n. 059.224.791-05, e na função de Suplente o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF n. 017.250.791-00.

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

MULTUS COMERCIAL LTDA

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.230/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar nº 5.139/2023, a qual dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº. **5.139/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

V – idade de 21 (vinte e um) anos completos até o início do curso de formação (última fase do concurso público);

(...)

Art. 2º Fica revogado o inciso VI, do art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº. **5.139/2023**.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	GNPJ	Notificações
Z. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	38.246.941/0001-82	20240153973/2024 e 20240000033

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
 Nome: Adriana Schlitter
 Matrícula: 86790
 Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal